



**BANANEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Casa Odon Bezerra*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PARECER Nº 70/2023.**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023.**

**AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS – PB, A FAZER A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA**

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Resolução nº 02/2023, de autoria da Mesa Diretora, que **autoriza o presidente da Câmara Municipal de Bananeiras – PB, a fazer a doação de bens móveis pertencentes ao Legislativo Municipal, e determina outras providências.**

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva e procuradoria da Casa.

**É o relatório. Passo a opinar.**

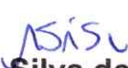
Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2023.

  
**Gilson Rosário da Silva**  
Relator

  
**Marcio da Silva dos Santos**  
Membro

Favorável ( ☒ )      Contrário (    )

  
**Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva**  
Presidente

Favorável ( ☒ )      Contrário (    )